

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROAF

I - DOCUMENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE¹²

1 - Declaração de Composição Familiar (Anexo A) em formato PDF.

Preencher a Declaração de Composição Familiar no formato Excel. Após o preenchimento salvar o documento em PDF. Não é necessário imprimir.

ATENÇÃO: A falta da Declaração de Composição Familiar (ANEXO A) acarretará na não homologação da inscrição no CADASTRO PROAF, não havendo possibilidade de realizar ajuste de documentação.

2 - RG e CPF (serão válidos qualquer documento de identificação com foto que contenha RG e CPF . Ex: Carteira de Identidade, CNH ou qualquer documento reconhecido oficialmente que contenham esses dados).

3 - Comprovante de residência com data de vencimento de até 90 dias, obedecendo as seguintes orientações:

- a) será válido comprovante de residência: contas de água, luz, telefone, faturas de banco e cartão de crédito;
- b) será aceito também como comprovante de residência dos estudantes indígenas ou quilombolas o documento usado no Programa Bolsa Permanência do MEC assinado por três lideranças reconhecidas com data de até 90 dias do período de inscrição;
- c) será aceito comprovante de residência em nome do estudante ou membro do grupofamiliar identificado no Anexo A;
- d) comprovante de residência em nome de terceiros deverão estar acompanhados do **ANEXO IV** devidamente preenchido e assinado pelo titular, juntamente com documento de identificação oficial com foto que contenha RG e CPF;
- e) não será aceito como comprovante de residência: notas fiscais ou boletos bancários

¹ O/A candidato/a não precisa imprimir suas próprias declarações para assinar. Deve apenas preencher todos os campos, corretamente, colocar data e converter em PDF.

² As declarações dos membros familiares ou de terceiros devem ser impressas, devidamente preenchidas e assinadas. Assinaturas coladas ou assinaturas digitais de membros familiares ou de terceiros não são válidas.

ATENÇÃO! TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO PDF. DOCUMENTOS FORA DESSE FORMATO NÃO SERÃO ACEITOS, ACARRETANDO A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO/A CANDIDATO/A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

emitidos em nome do estudante ou terceiros.

4 - Extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS

Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>

- Clique em Entrar com gov.br
- Digite seu CPF e clique em Avançar
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar
- Mova a página para baixo e clique em Extrato de Contribuição (CNIS)
- Mova a página para baixo e clique em Baixar PDF
- Selecione a opção "Relações Previdenciárias e Remunerações"
- Clique em Continuar
- Salve o documento (PDF).

Obs: O/A estudante que nunca teve vínculo empregatício também deve apresentar o extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS, devendo seguir o passo a passo acima.

5 - Extratos bancários:

5.1 – Candidato/a que possui conta/s bancária/s:

a) apresentar os extratos bancários **dos três últimos meses** encerrados de todas as contas bancárias ativas que possui.

CADASTRO PROAF	EXTRATOS A APRESENTAR
MAIO	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL
JULHO	ABRIL, MAIO E JUNHO
SETEMBRO	JUNHO, JULHO E AGOSTO

Observações:

1 - Serão aceitos extratos bancários retirados em aplicativos desde que constem: nome do titular da conta e as informações dos dados bancários (número de agência e conta). Essas informações devem constar na parte superior do extrato.

2 - Se o/a candidato/a não possuir todos os extratos, porque a conta é nova, deve apresentar o/s contrato/s de abertura da/s nova/s conta/s.

5.2 – Candidato/a que não possuem conta/s bancária/s:

a) enviar declaração negativa de contas bancárias emitida pelo Banco Central do Brasil. Segue abaixo passo a passo para emissão da declaração:

- Acesse o link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- Digite o CPF e em seguida o código que aparece na imagem lateral.
- Clique em emitir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

- Após emissão da certidão, clique em imprimir e escolha a opção Salvar em PDF.

6 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (Exercício 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Candidato/a que não precisou fazer declaração de IRPF em 2022, não precisa apresentar nenhum documento.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO/A ESTUDANTE

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS OU SERVIDORES PÚBLICOS:

1.1 Contracheques **dos três últimos meses**. Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo II**.

CADASTRO PROAF	CONTRACHEQUES A APRESENTAR
MAIO	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL
JULHO	ABRIL, MAIO E JUNHO
SETEMBRO	JUNHO, JULHO E AGOSTO

2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO, BENEFICIÁRIOS/AS DE AUXÍLIOS E BOLSAS DE QUALQUER INSTITUIÇÃO (INCLUSIVE DA UFSB):

2.1 Declaração de renda (**ANEXO II**).

3. ATIVIDADE RURAL :

3.1 Declaração de Renda (**ANEXO II**).

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

4.1 Extrato do benefício, mais recente, emitido pelo INSS ou por outra instituição. (Obs: Não confundir esse documento com o extrato bancário).

No INSS, esse documento pode ser emitido através do seguinte link:

- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
- Clique em Entrar com gov.br
- Digite seu CPF e clique em Avançar
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar
- Clique em **Extrato de Pagamento de Benefício**
- Clique na opção ajustar período
- Selecione o último mês encerrado do recebimento do benefício.
- Mova a página para baixo e clique em baixar pdf.

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

5.1 Declaração de renda (**ANEXO II**).

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

6.1 Declaração de Ausência de Renda (**ANEXO III**).

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

7.1 Comprovante de recebimento do benefício constando o valor (Ex: Auxílio Brasil, Benefícios Estaduais, Municipais). Caso o órgão não emita o documento, colocar as informações no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

8.1 Pró-labore com GFIP **dos três últimos meses.**

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS:

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10. RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES:

10.1 Documento que contenha a identificação do beneficiado e o valor da pensão. Declaração informando o valor mensal da doação (**ANEXO V**), acompanhado de documento de identificação oficial com foto que contenha RG e CPF do/a doador/a.

Obs. Se o/a aluno/a depende financeiramente da doação que recebe, então o/a doador/a é considerado parte do grupo familiar e deve apresentar todos os documentos exigidos nesse anexo.

II - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Membros menores de 18 anos:

1. Carteira de identidade ou Certidão de nascimento.

Membros maiores de 18 anos:

1 - RG e CPF (serão válidos qualquer documento de identificação com foto que contenha RG e CPF . Ex: Carteira de Identidade, CNH ou qualquer documento reconhecido oficialmente que contenham esses dados).

2 - Extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS

Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>

- Clique em Entrar com gov.br
- Digite seu CPF e clique em Avançar
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar
- Mova a página para baixo e clique em Extrato de Contribuição (CNIS)
- Mova a página para baixo e clique em Baixar PDF
- Selecione a opção "Relações Previdenciárias e Remunerações"
- Clique em Continuar
- Salve o documento (PDF).

Obs: O/A membro familiar que nunca teve vínculo empregatício também deve apresentar o extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS, devendo seguir o passo a passo acima.

3 - Extratos bancários:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

3.1 – Membros familiares que possuem conta/s bancária/s:

a) apresentar os extratos bancários **dos três últimos meses** encerrados de todas as contas bancárias ativas que possue.

MÊS DO CADASTRO	EXTRATOS A APRESENTAR
MAIO	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL
JULHO	ABRIL, MAIO E JUNHO
SETEMBRO	JUNHO, JULHO E AGOSTO

Observações:

1 - Serão aceitos extratos bancários retirados em aplicativos desde que constem: nome do titular da conta e as informações dos dados bancários (número de agência e conta). Essas informações devem constar na parte superior do extrato.

2 - Se o/a candidato/a não possuir todos os extratos, porque a conta é nova, deve apresentar o/s contrato/s de abertura da/s nova/s conta/s.

3.2 – Membros familiares que não possuem conta/s bancária/s:

a) enviar declaração negativa de contas bancárias emitida pelo Banco Central do Brasil. Segue abaixo passo a passo para emissão da declaração:

- Acesse o link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- Digita o CPF e em seguida o código que aparece na imagem lateral.
- Clica em emitir.
- Após emissão da certidão, clica em imprimir e escolha a opção Salvar em PDF.

4 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física(Exercício 2022) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. O/A membro familiar que não precisou fazer declaração de IRPF em 2022, não precisa apresentar nenhum documento.

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DA FONTE DE RENDA

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS OU SERVIDORES PÚBLICOS:

1.1 Contracheques **dos três últimos meses**. Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo II**.

CADASTRO PROAF	CONTRACHEQUES A APRESENTAR
MAIO	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

JULHO	ABRIL, MAIO E JUNHO
SETEMBRO	JUNHO, JULHO E AGOSTO

2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO, BENEFICIÁRIOS/AS DE AUXÍLIOS E BOLSAS DE QUALQUER INSTITUIÇÃO (INCLUSIVE DA UFSB):

2.1 Declaração de renda **(ANEXO II)**.

3. ATIVIDADE RURAL:

3.1 Declaração de Renda **(ANEXO II)**.

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

4.1 Extrato do benefício, **mais recente**, emitido pelo INSS ou por outra instituição. (Obs: Não confundir esse documento com o extrato bancário).

No INSS, esse documento pode ser emitido através do seguinte link:

- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
- Clique em Entrar com gov.br
- Digite seu CPF e clique em Avançar
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em Entrar
- Clique em **Extrato de Pagamento de Benefício**
- Clique na opção ajustar período
- Selecione o último mês encerrado do recebimento do benefício.
- Mova a página para baixo e clique em baixar pdf.

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

5.1 Declaração de renda **(ANEXO II)**.

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

6.1 Declaração de Ausência de Renda **(ANEXO III)**.

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

7.1 Comprovante de recebimento do benefício constando o valor (Ex: Auxílio Brasil, Benefícios Estaduais, Municipais). Caso o órgão não emita o documento, colocar as informações no Anexo II.

8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

8.1 Pró-labore com GFIP **dos três últimos meses**.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS:

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10 RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES:

10.1 Documento que contenha a identificação do beneficiado e o valor da pensão.

10.2 Declaração informando o valor mensal da doação **(ANEXO V)**, acompanhado de documento de identificação oficial com foto que contenha RG e CPF do/a doador/a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
CADASTRO PROAF

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
 Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que sou:

- Trabalhador/a Assalariado/a sem carteira assinada*
 Trabalhador/a Assalariado/a sem contracheque*
 Agricultor/a Familiar
 Profissional Liberal/Autônomo/a*
 Trabalhador/a Informal*
 Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis
 Bolsista acadêmico (Iniciação Científica, Extensão, Monitoria, etc)*
 Bolsista de permanência estudantil (BAP, Monitoria Inclusiva e Bolsa Permanência do MEC)*
 Beneficiário de auxílio/s de assistência estudantil da UFSB (moradia, alimentação, transporte e creche)
 Benefícios sociais*

*Descreva qual a atividade que você realiza: _____

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Descrição da renda				
Mês	Renda 1	Renda 2	Renda 3	Somatório das Rendas
Mês 1				
Mês 2				
Mês 3				

Obs: Caso você possua dois tipos de renda, no campo "Descrição da renda", indique a origem da renda 1, renda 2 e renda 3.

Exemplo 1: Renda 1 - auxílio/bolsas da UFSB, Renda 2: Bolsa de iniciação científica (CNPQ, PIBID, etc)

Exemplo 2: Renda 1 - Auxílio Brasil, Renda 2 - Trabalho Informal, Renda 3 - Doação

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

CADASTRO PROAF

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal ou de auxílios do Governo Federal e de outras instituições.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/____.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

CADASTRO PROAF
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins que o/a estudante _____, de matrícula _____, candidato/a do processo seletivo do Programa de Apoio à Permanência, é residente e domiciliado/a na cidade de _____, no endereço _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/____.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

CADASTRO PROAF
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins, que sou (grau de parentesco) _____
e faço doações mensais para o/a estudante _____ ou
seu grupo familiar no valor de R\$ _____. Informo que os valores são entregues:

- Em conta bancária (Banco: _____, Agência: _____, Operação: _____, Conta: _____);
 Em mãos.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/____.
(local e data)

Assinatura do/a declarante